



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL**  
CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº0348/2022**, de 22 de Dezembro de 2022

**“NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, PARA O MANDATO 2023-2026”.**

O Prefeito Municipal de São José do Goiabal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.1151/2021 de 30/03/2021 e ofício 015/2022 de 21/12/2022 do Departamento M. Educação,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, para o mandato/período 01/01/2023 a 31/12/2026, nos seguintes termos:

**Representante do Poder Executivo Municipal:**

TITULAR	SUPLENTE
ELIANE ESTEVÃO CORRÊA ROQUE CPF: 030.038.446-79	MARIZE APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA CPF nº. 501.679.446-49

**Representante do Poder Executivo Municipal – Departamento Municipal de Educação:**

TITULAR	SUPLENTE
MARILENE CAMPIDELLI GUIMARÃES CPF: 030.780.756-80	CRISTINA QUIRINO CPF nº. 008.328.256-46

**Representante dos Professores da Educação Básica Pública:**

TITULAR	SUPLENTE
PATRICIA COTA MORAES GANDRA CPF nº. 041.372.846-36	ADRIANA APARECIDA DE JESUS VIDAL CPF 648.939.956-34

**Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:**

TITULAR	SUPLENTE
LUZIA DE CASTRO MARQUES CPF nº.672.646.386-34	ADRIANE GABRIELA SOARES M. MARQUES CPF nº.081.692.426-06

**Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas:**

TITULAR	SUPLENTE
NEUZA ELENA BARCELOS MIRANDA CPF nº. 428.685486-87	LEONOR NICOMEDES GANDRA MARQUES CPF nº 003.343.896-07

**Representantes dos Pais de Alunos de Educação Básica Pública:**

TITULAR	SUPLENTE
ROSENI GOMES DA SILVA MIRANDA CPF 063.889.836-69	LUANA SAMARA RIBEIRO SALES CPF: 099.315.146-98
SIRLEI SOUZA MENESES DOS SANTOS LINHARES CPF Nº 055.353.396-79	MÁRCIA APARECIDA FAUSTINO CPF: 024.731.646-65

ENDEREÇO: Praça Cônego João Pio, 30-Centro –35.986-000-São José do Goiabal-MG  
TELEFAX : (31) 3858 5121/5132-E-MAIL: gabinete@sacjosedogoiabal.mg.gov.br

Joná Roberto Garuffi Guimarães  
Prefeito Municipal  
CPF: 646.298.026-04  
Município de São José do Goiabal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

TITULAR	SUPLENTE
JHENINFER QUETOLI ARAUJO NETO CPF nº. 131.813.586-90	ILDA FLÁVIA MENDES BRANDÃO CPF nº. 138.145.876-93

## Representantes do Conselho Tutelar:

TITULAR	SUPLENTE
IVANETE DE FATIMA SILVA ANDRADE CPF nº. 110.031.786-42	ADRIANA ARAÚJO DE SOUZA MARQUES CPF nº. 059.009.836-50

**Art. 2º-** O presidente e o vice-presidente do conselho serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado.

**Art. 3º-** O mandato dos Conselheiros terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

**Art. 4º-** O Exercício do mandato de Conselheiro de acompanhamento e controle social do FUNDEB é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 5º.** O Município disponibilizará em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do Conselho do Fundeb, incluídos, nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam, correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o conselho, atas de reuniões, relatórios e pareceres, outros documentos produzidos pelo conselho.

**Art.6º-** O Conselho do Fundeb reunir-se-á ordinariamente, com a presença da maioria de seus membros, no mínimo, em período trimestral e, extraordinariamente, por convocação de seu presidente ou mediante solicitação por escrito de pelo menos um terço dos membros titulares.

**Art.7º-** No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a instalação do Conselho do Fundeb deverá ser elaborado e aprovado o seu respectivo Regimento Interno.

**Art.8º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de São José do Goiabal, em 22 de Dezembro de 2022

José Roberto Gariff Guimarães  
Prefeito Municipal  
CPF: 533.299.026-04  
Município de São José do Goiabal  
José Roberto Gariff Guimarães / **Prefeito Municipal**